



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030-E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

P O R T A R I A CRC/AL Nº 30, de 28 de janeiro de 2022.

Institui a **Comissão de Representantes da Classe Contábil** junto a **Secretaria Municipal de Economia de Maceió/AL** para o biênio 2022/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**, no uso de atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º - **Instituir a Comissão de Representantes da Classe Contábil** junto a **Secretaria Municipal de Economia de Maceió/AL**, sob a coordenação da **Conselheira Maria José Sobral Tomaz**, composta dos profissionais da contabilidade a seguir:

NOME
Cont. Alba Valéria Lima
TC Jordão Vieira Junior
Cont. Marcello Quirino Costa da Silva

Art. 2º A Comissão terá como objetivo a participação nas ações provenientes da SEMEC quando convidada e/ou convocada, seja para atuar no Grupo de Trabalho dos Programas e Ações de interesse da Classe Contábil Alagoana.

Art. 3º A Coordenadoria desta comissão deverá preparar conjuntamente com os demais membros, o calendário de reuniões para o cada exercício, ficando definido que a ausência em 03 (três) reuniões consecutivas, ocasionará no desligamento automático da integrante, devendo a coordenadoria cientificar a ocorrência por escrito, ao membro desligado;

Art. 4º A Comissão deverá reportar-se a Presidência do CRCAL, para dar conhecimento da pauta de reuniões e ações que deseje realizar, as quais só poderão ser divulgadas e realizadas, após a autorização da Presidência do CRCAL.

Parágrafo primeiro: Esta comissão não poderá ser representada por um único membro, devendo sempre está composta de sua maioria, inclusive dando conhecimento antecipado ao Presidente do CRCAL da pauta, data e local da reunião.

Art. 5º A Coordenadoria da comissão deverá eleger um membro para secretariar as reuniões, o qual elaborará a ata e a lista de presença, para o conhecimento da Presidência do CRCAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570

Tel/Fax: (82) 3194-3030-E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

Art. 6º Os Membros da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRCAL ou remuneração;

Art. 7º A Comissão deverá obedecer o que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, principalmente no que pertine as vinculações nas plataformas de redes sociais.

Parágrafo único: Não será permitida a veiculação e/ou vinculação da logomarca do CRCAL, sem a prévia e devida autorização da Presidência do CRCAL.

Art. 8º A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2023, podendo sofrer alteração em sua composição, por decisão da presidência do CRCAL ou por motivo de força maior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente